



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

Referendada, por unanimidade, na 15ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 07.10.2020.

RESOL-GP - 722020

Código de validação: 021FE729BB

Altera dispositivos da Resolução nº 30, de 2 de agosto de 2011, do Tribunal de Justiça do Maranhão, que instituiu a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJMA.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na esteira do que prescreve a Resolução 254, de 04 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que formulou a Política Judiciária de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, estabelecendo orientações e medidas com vistas à prevenção e combate à violência contra as mulheres, de modo a assegurar a adequada solução de conflitos que envolvam mulheres em situação de violência física, psicológica, moral, patrimonial e institucional, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais sobre direitos humanos;

**RESOLVE**, *ad referendum* do Plenário,

**Art. 1º** Os artigos 2º e 3º da Resolução nº 30, de 2 de agosto de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar será composta por:

I - um desembargador, que a presidirá;

II - três juízes com competência jurisdicional na área da violência contra a mulher;

III - facultativamente, por um juiz auxiliar da Presidência e um juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

§ 1º Poderão ser designados até dois juízes de entrância final para assessoramento.

§ 2º Nenhum dos magistrados ficará afastado de suas funções judicantes.

§ 3º Os magistrados serão designados por ato do presidente do Tribunal e o desembargador dependerá de aprovação do Plenário.

**Art. 3º** A Coordenação Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar contará com o apoio de equipe multiprofissional formada por servidores efetivos, analistas judiciários, de Serviço Social, Psicologia e Direito.

Parágrafo único. A Coordenadoria contará também com o pessoal administrativo necessário ao seu funcionamento."

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/09/2020 13:09 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
172/2020	22/09/2020 às 11:54	23/09/2020

Informações de Publicação

194/2020	23/10/2020 às 12:19	26/10/2020
----------	---------------------	------------